

Projetos de Leis n.ºs 84, 87, 88 e 89/2011

- Acrescenta o § 4º ao Art. 16 da Lei n.º. 1581/2007 e dá outras providências.
- Cria o cargo de Farmacêutico no quadro de provimento efetivo – PCCS – Saúde.
- Amplia o número de vagas para o cargo de motorista no quadro de provimento efetivo – PCCS – Saúde.
- Amplia o número de vagas para o cargo de Fisioterapeuta no quadro de provimento efetivo – PCCS – Saúde.

Parecer jurídico

Todos os Projetos acima relacionados referem-se a alterações relativas ao Plano de Carreira, Cargos e Salários da Saúde, Lei n.º. 1581/2007, razão pela qual emitimos o parecer em conjunto.

O Projeto de Lei n.º. 84/2001, acrescenta dispositivo aos critérios necessários à Progressão por Qualificação Profissional, estabelecendo como tempo de implantação da referida promoção, o mês subsequente ao protocolo do pedido e, ainda, revoga a Lei n.º. 1630/2007 que tratava do mesmo assunto.

O Projeto de Lei n.º. 87/2011, cria o cargo de Farmacêutico, na Categoria Funcional S5 e estabelece as atribuições do cargo.

O Projeto de Lei n.º. 88/2011, amplia, de 20 para 30, o número de vagas do cargo de motorista.

O Projeto de Lei n.º. 89/2011, amplia, de 06 para 08, o número de vagas do cargo de Fisioterapeuta.

As ampliações nos números de cargos encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o impacto orçamentário-financeiro apresentado pelo Executivo e a justificativa apresentada é de continuidade e efetiva prestação dos serviços públicos.

Não encontramos impedimentos legais à aprovação dos projetos mencionados.

É o parecer.

Castro, 22 de junho de 2.011.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548